



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 261/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função do recesso parlamentar e das festividades de final de ano, os dias 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de dezembro de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente